LEI Nº 3.101, DE 21 DE OUTUBRO DE 2004

(Projeto de Lei nº 030/04, de autoria do Vereador Hélio José dos Santos)

"Dispõe sobre alteração na denominação do Centro Esportivo E.M.E.F. "Navarro de Andrade" e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 2.888, de 21 de junho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Passa a denominar-se Centro Esportivo Senhor Carlos Santana Bueno "Prof. Santana", o antigo Centro Esportivo "E.M.E.F. "Navarro de Andrade", vinculado à Escola Municipal de Ensino Fundamental – "Navarro de Andrade", localizado na confluência da Avenida Adhemar de Barros com a Alameda Padre Anchieta, nesta cidade de Adamantina."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 2.888, de 21 de junho de 1999.

Adamantina, 21 de outubro de 2004.

JOSÉ LAERCIO ROSSI
Prefeito do Município